

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário).

Caminhos da reforma agrária

Não só pelas primeiras decisões quanto ao título da ordem econômica e financeira da nova Carta, mas também pelo teor dos dois projetos constitucionais em confronto, o tema da reforma agrária apresenta-se como um dos pontos em que uma visão preconceituosa do processo econômico e social ameaça, mais uma vez, prevalecer. Com efeito, tanto o projeto da Comissão de Sistematização como o do Centrão estabelecem a desapropriação como principal instrumento de política fundiária.

Apesar das diferenças ideológicas que dividem os parlamentares adeptos de um e de outro grupo, nota-se uma semelhança básica, com algumas divergências de detalhe, entre as duas formulações sobre este tema. A desapropriação de áreas rurais seria feita mediante o pagamento de títulos da dívida agrária, e não em dinheiro, como recomendaria um mínimo de respeito à propriedade alheia. O Centrão admite a participação do proprietário da terra num processo administrativo que precederia a desapropriação, e proíbe que esta seja feita no caso de áreas produtivas. Excetuados estes aspectos, os dois textos concordam num erro básico: o de privilegiar o mecanismo da desapropriação, e não a via tributária, como forma de corrigir as distorções no uso da propriedade rural.

Uma política de tributação corajosa sobre as terras improdutivas —tanto no campo como na cidade— poderia ser levada a efeito sem os riscos políticos, as ameaças de ineficiência, o arbítrio e o intervencionismo estatal inerentes à idéia da desapropriação. Trata-se de incentivar a ocupação racional do solo, premiar a produtividade, desestimular o uso da terra como simples reserva de valor. Um sistema de taxaço progressiva do solo improdutivo, com a cobrança de porcentagens cada vez mais altas à medida que este se mantivesse sem exploração econômica, teria como consequências automáticas, a curto e médio prazo, o aumento da produção agrícola, uma maior demanda de mão-de-obra e a queda no valor da terra, não mais sujeita à mera posse especulativa. A carga de

tributos, fazendo-se progressivamente mais elevada, induziria o proprietário da terra —sem nenhuma forma de coerção direta ou ameaça aos seus direitos— a conferir-lhe uma destinação socialmente significativa.

Em contraste com esta visão, o propósito de desapropriar e distribuir terras envolve o risco de uma resistência política extremamente intensa, que poderia inviabilizar qualquer solução alternativa e razoável no que tange à ocupação do solo. Impõe, ademais, custos altíssimos aos cofres públicos. Mesmo que o Estado se negasse a indenizar o proprietário previamente em dinheiro —preferindo enveredar por um evidente abuso de poder—, um montante de recursos incalculável teria de ser despendido para financiar e oferecer assistência técnica aos novos ocupantes da terra. Ainda que estes requisitos fossem cumpridos —numa hipótese bastante longínqua—, não se poderia garantir, com esta política, um ganho significativo na produtividade do solo. Não encontra maior sustentação técnica a tese de que a pequena propriedade, em si, tem condições de ser mais produtiva do que as grandes extensões de terra. Ao contrário, é bastante previsível a possibilidade de firmar-se uma agricultura atrasada, próxima dos níveis de subsistência, nas terras desapropriadas.

Na tese da reforma agrária, a mitologia da pequena propriedade alia-se, assim, a uma concepção de redistribuição de renda que não contempla as necessidades do progresso econômico, que não se preocupa com o problema da produtividade e que segue um caminho necessariamente traumático e conflitivo do ponto de vista político. Esta é a tendência que, com algumas diferenças de detalhe, tanto o Centrão como a Comissão de Sistematização parecem dispostos a seguir no Congresso constituinte. Os prenúncios a este respeito não são, de fato, animadores. A julgar pela xenofobia tacanha com que trataram os primeiros artigos sobre a ordem econômica, o tema da desapropriação de terras ameaça servir como senha para mais um elogio do atraso, da ineficiência econômica e da imprevidência política.